

Conte com o Original
31/05/99

LEI Nº 702 DE 04 DE JULHO DE 1990.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo municipal para suplementar as dotações do Orçamento vigente."

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Auias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Auias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Auias, Estado de São Paulo, autorizado a suplementar através de Decreto, dotações do Orçamento vigente até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento), do Orçamento da Despesa.

Artigo 2º - Dos Decretos do Executivo que abrirem os créditos suplementares, deverão constar obrigatoriamente os recursos para suas coberturas, conforme personiza o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17, de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auias, 04 de julho de 1990.


CÁSSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{de} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281